



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO N° 052/2002

Alteração curricular do Curso de Psicologia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012646/2002-71 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Alterar a creditação das disciplinas Psicologia Escolar e Problemas de Aprendizagem, Teorias e Técnicas Psicoterápicas I e II e Seleção e Orientação Profissional que passam a ter quatro créditos.

**Art. 2°** - Extinguir a disciplina Psicologia Histórica, de caráter obrigatório, com quatro créditos.

**Art. 3°** - Criar as disciplinas Estudos Avançados em Psicologia de caráter eletivo e Psicologia Escolar, de caráter obrigatório, ambas com quatro créditos.

**Art. 4°** - Alterar, a partir do 1º semestre de 2003, o caráter da disciplina Psicologia Hospitalar que passa a ser eletiva para o Curso de Psicologia. Essa alteração é válida também para os alunos que ingressaram no curso em anos anteriores.

**Art. 5°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6°** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2002.

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar**  
**Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Emanuel de Castro Antunes Felício**  
**Pró-Reitor de Formação**